



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4712

Ji-Paraná (RO), 19 de março de 2026

SUMÁRIO

| | |
|--|---------|
| DECISÕES..... | PÁG.01 |
| DECRETO..... | PÁG.02 |
| AVISOS DE LICITAÇÃO..... | PÁG.02 |
| AVISO DE DISPENSA..... | PÁG.03 |
| ATA DE REUNIÃO..... | PÁG.03 |
| ERRATA..... | PÁG.03 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | PÁG.05 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | PÁG. 08 |

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 245/GABPREF/2026

PROCESSO: 3297/2026

INTERESSADO: AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES MUNICIPAL

ASSUNTO: Processo visando a adequação orçamentária necessária para a execução do convênio firmado com o DETRAN/RO

REF.: Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro

Considerando o teor do Ofício nº 27/PRES/AMT/2026 ([ID 2441379](#)), que solicita a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do elemento de despesa 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas, visando à adequação da classificação contábil das despesas relativas ao Termo de Convênio nº 69/2024/PGE-DETRAN ([ID 2517711](#)), celebrado para uso dos sistemas de trânsito;

Considerando a documentação de instrução acostada aos autos, especialmente o Despacho do Secretário Municipal de Fazenda ([ID 2491933](#)) e o Despacho da Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário ([ID 2495957](#));

Considerando a Manifestação Técnica nº 17/SEMPPLAN/2026 ([ID 2518468](#)), que atesta a viabilidade e adequação da abertura do crédito especial, bem como o atendimento ao Manual de Procedimentos Orçamentários;

Considerando que a medida encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

AUTORIZO a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.721,01 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais e um centavo), a ser coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente a recursos vinculados ao trânsito, conforme Demonstrativo de Projeto de Lei nº 5 ([ID 2495950](#)), constante nos autos.

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2026 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2524726** e o código verificador **5553ED92**.

Referência: [Processo nº 1-3297/2026](#).

Docto ID: 2524726 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 255/GABPREF/2026

PROCESSO: 3973/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO: Projeto de Lei Visando a Abertura de Crédito Adicional Especial criando Elementos de Despesas em uma atividade existente para suprir despesas de exercícios anteriores da Petição de Pagamento da Remuneração do período de 09/2013 A 27/10/2021

Considerando o teor do Memorando nº 013/2026/GGECO/SEMPFAZ ([ID 2470166](#)), que solicita a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão dos elementos de despesa destinados ao pagamento de valores retroativos referentes a exercícios anteriores, vinculados ao servidor Luiz Antônio Albuquerque, que tramita no Processo 3600/2025;

Considerando que segundo a Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário, a classificação correta da despesa consiste em:

- 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
- 3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Contribuições Previdenciárias

Considerando a documentação de instrução acostada aos autos, incluindo memória de cálculo ([ID 2293330](#)); manifestações da PGM ([ID 2165260](#)) ([ID 2189718](#)) ([ID 2199487](#)) e a autorização do Secretário Municipal de Fazenda ([ID 2476240](#));

Considerando a Consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO (Processo nº 03618/24 ([ID 2506186](#))), que trouxe entendimento acerca da utilização de recursos do FUNDEB para pagamento de despesas de exercícios anteriores, demandando a reavaliação da fonte de recurso inicialmente indicada;

Considerando o Despacho nº 91/2026/GGECO ([ID 2506260](#)), por meio do qual foi promovida a alteração da fonte de recurso inicialmente prevista, com a devida reclassificação da despesa e adequação à Ação nº 2027.0001 Folha de Pagamento com Recursos Próprios Vinculados à Educação Ensino Fundamental;

Considerando o [Demonstrativo de Projeto de Lei nº 4 de 11/03/2026 \(ID 2506199\)](#), que atualizou os dados orçamentários, substituindo o demonstrativo anteriormente constante nos autos;

Considerando a Manifestação Técnica nº 20/SEMPPLAN/2026 ([ID 2525976](#)), emitida após a análise das novas peças técnicas, que atesta a viabilidade e adequação da abertura do crédito adicional especial nos termos atualizados;

Considerando que a medida encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

AUTORIZO a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 283.394,41 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e um centavo), a ser coberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Educação, conforme Demonstrativo de Projeto de Lei constante nos autos ([ID 2506199](#)).

Decisão - GABPREF 255 de 19/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529442 e CRC: EFB116D4).

Pág: 1/2

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Fica revogada a [Decisão - GABPREF 193 de 06/03/2026 \(ID 2494089\)](#).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2529442** e o código verificador **EFB116D4**.

Referência: [Processo nº 5-3973/2026](#).

Docto ID: 2529442 v2

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0485, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Exonera Maria Eduarda Oliveira Navarro e Cândido, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 18 de 16/03/2026 \(ID 2519086\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Maria Eduarda Oliveira Navarro e Cândido, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 14:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2519802** e o código verificador **02F9CC3B**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|-------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI | | ***.517.662.** | 16/03/2026 12:22 |
| 2 | EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA | | ***.670.612.** | 16/03/2026 15:58 |
| 3 | JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | | ***.550.752.** | 16/03/2026 16:40 |
| 4 | DHANIELLI DE SOUZA VENANCIO | | ***.768.102.** | 17/03/2026 07:38 |
| 5 | MARTA GIMENEZ DA SILVA | | ***.030.562.** | 17/03/2026 07:59 |

Docto ID: 2519802 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de grama esmeralda em tapetes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná. **Processo Administrativo nº 1-1032/2025 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 533.352,69 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).** **Data de Abertura: 07/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de bens de consumo, materiais gráficos e prestação de serviços para realização de eventos comemorativos alusivos à Páscoa que acontecerá em 18 de abril de 2026 e o Dia das Crianças que ocorrerá em 10 de outubro de 2026, destinados à realização do Projeto Estação Da Alegria. **Processo Administrativo Nº 1-2231/2026 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 450.814,23 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).** **Data de Abertura: 07/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por empreitada, por preço global, modo de disputa ABERTA, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma de instalações prediais visando a implantação de acessibilidade, a complementação e a adequação de calçadas no entorno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Av. Dois de Abril, 1021 - Centro - Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1-4344/2025 – SEMED. Valor total estimado: R\$ 2.862.008,07 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e oito reais e sete centavos). Data de Abertura: 08/04/2026, Horário: 09h30 (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90032/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **26/03/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a **Aquisição** de equipamentos e bens permanentes (compressor, lavadora de alta vazão, cadeira giratória, ar-condicionados, geladeira, televisor, fogão industrial e bebedouro). **Valor Total Estimado: R\$ 44.952,70 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Referente ao Processo Administrativo nº 1-1673/2026 – SEMAGRI.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANÁ

No quarto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerência Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença de quatro titulares; registra-se a ausência do titular representante da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná (ACIJP), Senhor Jonatas Luiz da Silva Sales; já em relação a justificativa de ausência do representante do Poder Legislativo, Senhor Delaías Souza de Jesus, será oportunamente enviada nesta data as justificativas das ausências relativas as reuniões de janeiro e fevereiro/2026 por e-mail, jrf@ji-parana.ro.gov.br, que ao final subscrevem, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAÚJO FERNANDES, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais lavei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Rubson José Alves de Freitas (M. Titular)

Delaías Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Jonatas Luiz da Silva Sales (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1ª Secretária)



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|------------------------------------|--|----------------------------------|
| Ata | 01 | 13/03/2026 |
| ID: | 2513468 | Processo |
| CRC: | AD9C16EE | Documento |
| Processo: | 2-5992/2026 | |
| Usuário: | CAMILA ARAUJO FERNANDES | |
| Criação: | 13/03/2026 08:02:49 | Finalização: 13/03/2026 08:04:51 |
| MD5: | B7CACB5BEFF86229053AAC42BBB46D0C | |
| SHA256: | 4C409E75BD7BE81DAF8B1C0A34C21A9F82083D64736C7742BA762695D94E65D0 | |
| Súmula/Objeto: | Ata da reunião da JRF referente ao mês de Março/2026. | |
| INTERESSADOS | | |
| SEMFAZ - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS | Ji-Paraná | RO 13/03/2026 08:02:49 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 13/03/2026 08:02:49 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2513468 e o CRC AD9C16EE.

ERRATA



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/CARP/SUPECOL/2025

Processo Administrativo n. 1-10030/2025 – SEMICTUR

Em razão de erro material quanto da elaboração do QUADRO DA ATA, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90078/SUPECOL/PMJP/RO/2025, - Processo originário n. 1-10030/2025 – SEMICTUR – Eventual e futura aquisição estações de hidratação, tipo bebedouros, com água quente, gelada, água para pets e aspersor refrescante, com instalação inclusa, a serem instalados em espaços públicos do Município de Ji-Paraná-RO, no qual, verificou-se o erro material no Quadro da ata no o item 01 da empresa RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ nº 55.583.252/0001-82, apresenta o valor divergente com o da proposta, de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê: NO QUADRO DA ATA

| RB SOLUTION LIMITADA – CNPJ sob nº 55.583.252/0001-82 | | | | | | |
|---|---|------|-----|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | <p>ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE E GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento deve ser fabricado em aço inox e apropriado para locais sujeitos às intempéries climáticas. Deve possuir espessura mínima para garantir durabilidade e resistência a eventuais ações de vandalismo. Deve possuir conexões hidráulicas e elétricas adequadas para áreas externas e compatíveis com a rede pública fornecida pelo Município. Dimensões mínimas: 1,90x0,60x0,40m (alt/larg x prof). Deve possuir formas arredondadas, sem arestas, com fixação no chão feita para evitar cortes e proporcionar maior segurança às pessoas. Deve possuir fixação interna através de parabolts ou outros sistemas que forneçam segurança resistência em áreas externas (medidas antivandalismo). Deve possuir acessibilidade para cadeirantes, conforme normativa NBR 9050. | UNID | 13 | SMARTTOT EN SMT/THC04 | R\$ 38.000,00 | R\$ 494.000,00 |





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir faces para personalização em adesivo, com o layout a se desenvolvido pela contratada e aprovado pela SEMICTUR. • Deve possuir um dispenser para apoiar copos e garrafas, com dispensação d'água, com protetor integral de capô e designer que previna contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. • Deve possuir iluminação para uso noturno. • Deve possuir um orifício que permita o escoamento da água, que eventualmente não seja consumida, ao sistema de drenagem. • Deve possuir bandeja removível e lavável para evitar entupimentos e acúmulo de sujidades. • Deve possuir acionamento por botões IP68 - 12V com iluminação em LED, para garantir fácil usabilidade, durabilidade e evitar choques. • Na parte interna do mobiliário, deve haver sistema de refrigeração de água eficiente, com capacidade de refrigerar no mínimo 20L/H. • Possuir tanque em inox 304, com solda sanitária e serpentina em aço inoxidável e, no mínimo 25L armazenamento. • Na parte interna do mobiliário, deve haver sistema de aquecimento de água eficiente, com capacidade de aquecer no mínimo 20L/H. • Possuir tanque em inox 304, com solda sanitária e resistência, válvula de alívio de pressão e, no mínimo 25 L de armazenamento. • Na parte inferior do mobiliário, deve haver um recipiente com dispensação d'água em temperatura natural acessível para animais de todos os portes, acionado por seus tutores via botão. • O recipiente não deve armazenar a água eventualmente não seja consumida, devendo possuir orifício que permita seu escoamento ao sistema de drenagem. • Fabricado em Aço inoxidável 304 ou outro material que seja próprio à local sujeito às intempéries climáticas. • Deve possuir filtro, tipo C, de carvão ativado e certificação do • INMETRO demonstrando que o mobiliário possui filtro de melhoria de água. • Em uma das faces do mobiliário, deve possuir um sistema pressurizado em forma de torre, com no mínimo 3 (três) bicos aspersores de água em formato de névoa super-fina, e com sistema de ventilação com ventilador radial que seja projeto para | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

2

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2530983 e CRC: 69242046



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|----------------------|
| resfriar e umidificar, gerando uma brisa de ar para auxiliar na sensação refrescância e diminuição da temperatura corporal. | | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir filtro para retenção de partículas a fim de evitar entupimento dos bicos. • Deve atender a norma ABNT NR 10. • Deve possuir certificados/selos para equipamentos com melhoria de água que atendam as Portarias do Inmetro de nº 102/2022, a fim de comprovar segurança do mobiliário para/com as pessoas e o cumprimento da legislação vigente. • O equipamento deve ser entregue instalado. <p>O equipamento deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses</p> | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | RS 489.970,00 |
| Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | RS 489.970,00 |

Leia-se: NO QUADRO DA ATA:

| RB SOLUTION LIMITADA – CNPJ sob nº 55.583.252/0001-82 | | | | | | |
|---|--|------|-----|-----------------------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | <p>ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOURO COM ÁGUA QUENTE E GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deve ser fabricado em aço inox e apropriado para locais sujeitos às intempéries climáticas. • Deve possuir espessura mínima para garantir durabilidade e resistência a eventuais ações de vandalismo. • Deve possuir conexões hidráulicas e elétricas adequadas para áreas externas e compatíveis com a rede pública fornecida pelo Município. • Dimensões mínimas: 1,90x0,60x0,40m (alt/larg x prof). • Deve possuir formas arredondadas, sem arestas, com fixação no chão feita para evitar cortes e proporcionar maior segurança às pessoas. • Deve possuir fixação interna através de parabolts ou outros sistemas que forneçam segurança resistência em áreas externas (medidas antivandalismo). | UNID | 13 | SMARTTOT EN SMT/THC04 | RS 37.690,00 | RS 489.970,00 |

3

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2530983 e CRC: 69242046



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir acessibilidade para cadeirantes, conforme normativa NBR 9050. • Deve possuir faces para personalização em adesivo, com o layout a se desenvolvido pela contratada e aprovado pela SEMICTUR. • Deve possuir um dispenser para apoiar copos e garrafas, com dispensação d'água, com protetor integral de capô e designer que previna contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. • Deve possuir iluminação para uso noturno. • Deve possuir um orifício que permita o escoamento da água, que eventualmente não seja consumida, ao sistema de drenagem. • Deve possuir bandeja removível e lavável para evitar entupimentos e acúmulo de sujidades. • Deve possuir acionamento por botões IP68 - 12V com iluminação em LED, para garantir fácil usabilidade, durabilidade e evitar choques. • Na parte interna do mobiliário, deve haver sistema de refrigeração de água eficiente, com capacidade de refrigerar no mínimo 20L/H. • Possuir tanque em inox 304, com solda sanitária e serpentina em aço inoxidável e, no mínimo 25L armazenamento. • Na parte interna do mobiliário, deve haver sistema de aquecimento de água eficiente, com capacidade de aquecer no mínimo 20L/H. • Possuir tanque em inox 304, com solda sanitária e resistência, válvula de alívio de pressão e, no mínimo 25 L de armazenamento. • Na parte inferior do mobiliário, deve haver um recipiente com dispensação d'água em temperatura natural acessível para animais de todos os portes, acionado por seus tutores via botão. • O recipiente não deve armazenar a água eventualmente não seja consumida, devendo possuir orifício que permita seu escoamento ao sistema de drenagem. • Fabricado em Aço inoxidável 304 ou outro material que seja próprio à local sujeito às intempéries climáticas. • Deve possuir filtro, tipo C, de carvão ativado e certificação do • INMETRO demonstrando que o mobiliário possui filtro de melhoria de água. • Em uma das faces do mobiliário, deve possuir um sistema pressurizado em forma de torre, com no mínimo 3 (três) bicos aspersores de água em formato de névoa | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

4

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2530983 e CRC: 69242046



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|----------------------|
| super-fina, e com sistema de ventilação com ventilador radial que seja projeto para resfriar e umidificar, gerando uma brisa de ar para auxiliar na sensação refrescância e diminuição da temperatura corporal. | | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir filtro para retenção de partículas a fim de evitar entupimento dos bicos. • Deve atender a norma ABNT NR 10. • Deve possuir certificados/selos para equipamentos com melhoria de água que atendam as Portarias do Inmetro de nº 102/2022, a fim de comprovar segurança do mobiliário para/com as pessoas e o cumprimento da legislação vigente. • O equipamento deve ser entregue instalado. <p>O equipamento deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses</p> | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | RS 489.970,00 |
| Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | RS 489.970,00 |

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 2174/GAB/PMJP/2025

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

5

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2530983 e CRC: 69242046



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---------------------|
| Errata | ERRATA DA ATA 043-2025 | 19/03/2026 |
| ID: | 2529987 | Processo |
| CRC: | 69F49797 | Documento |
| Processo: | 1-10030/2025 | |
| Usuário: | SUZANA RODRIGUES ALVARO | |
| Criação: | 19/03/2026 11:37:32 | Finalização: |
| | 19/03/2026 11:37:32 | |
| MDS: | C8C73C24033CB71F71B830D8CA38354F | |
| SHA256: | 2E4FC8AF5DF3CF961A618A50DD7737C60BC87B3F11E049A42FF5CFE773493F13 | |
| Símbulo/Objeto: | 043 | |
| INTERESSADOS | | |
| SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICTUR | Ji-Paraná | RO |
| ASSUNTOS | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | | 19/03/2026 11:37:32 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| SUZANA RODRIGUES ALVARO | Coordenadora de Ata de Reg. Preço | 19/03/2026 11:37:54 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| LOURRANT CANTÃO PESSOA | SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 19/03/2026 11:39:19 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2529987 e o CRC 69F49797. | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/SUPECOL/PMJP/RO/2025ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-11237/2025- SEMUSA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90092/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), unidades vinculadas: Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90092/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39, sediada na Rua Jerônimo Teixeira, Nº 629, Bairro Centro, Erechim/RS, Cep 99700 -410 Telefone: (54) 3522-2993 - FAX: (54) 3522-6983 E-MAIL: erefarmamedicamentos@gmail.com, Neste Ato Representado Por CAMILE RORIG FOLLADOR, inscrita no CPF nº 002.009.330-60.

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupí - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2529292 e CRC: 95059B76



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

inscrita no CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10, sediada na rua Giocondo Filippi, 682 - presidente Kenedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605-330 Telefone: 4626011376 E-mail: g2medicamentos@gmail.com, Neste Ato representada por EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO CPF: nº 066.268.569-52.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80, sediada na Rua: Coronel Gomes Machado, 99, Sala:401 Cep.24.020-065 Centro, NITERÓI-RJ Telefone: (67) 99934-0105 ou (11) 97072-0071, Email: licitacao@phoenixdist.com.br, neste ato representado por Alexandre Xavier Felipe, inscrito no CPF nº 288.247.048-75.

OESTE SUL CIRURGICA LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94, sediada na rua padre Henrique perbeche nº323 sala 01 - vila Becker - Toledo/PR, CEP: 85902-511, telefone: (45) 2032-6959, E-mail: oestesulcirurgica@gmail.com, Neste Ato representada por ERASMO RODRIGUES FERREIRA CPF: nº 955.138.179-34

ÁCACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.821.902/0001-69, sediada na Rua Manoel Tavares de Abreu, 22 - loja - Goiânia, Belo Horizonte/ MG, CEP: 31950-310, Telefone: (31) 3267-6241 / (31) 9 9272-3191 E-mail: acacio@casadainfo.com.br, Neste Ato representada por ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS CPF: nº 101.355.926-66.

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49, sediada na rua Tenente Camargo, 1312, Francisco Beltrão/PR, CEP. 85.601-610, telefone 69-3421-1266, E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com, Neste Ato representada por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, inscrita no CPF: nº 092.094.049-80.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

| EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39 | | | | | | |
|--|---|------|-------|----------------|----------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 37 | PROPRANOLOL 10MG | CP. | 1848 | MEDLEY | RS 0,19 | RS 351,12 |
| 43 | TETRACICLINA 500MG | CP. | 2760 | MEDQUIMICA | RS 0,66 | RS 1.821,60 |
| 54 | NORTRIPTILINA 75MG | CP. | 7068 | RANBAXY | RS 2,05 | RS 14.489,40 |
| VALOR DO FORNECEDOR | | | | | | RS 16.662,12 |
| G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | BECLOMETASONA 400MCG/ML FLAC 2ML, SUSP INAL C/10. | CAP | 6000 | CHIESI | RS 8,11 | RS 48.660,00 |
| VALOR DO FORNECEDOR | | | | | | RS 48.660,00 |
| PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 25 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG | COMP | 21600 | PROLOPA 125 MG | RS 1,18 | RS 25.488,00 |
| VALOR DO FORNECEDOR | | | | | | |
| OESTE SUL CIRURGICA LTDA- CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | FOLINATO DE CALCIO 15 MG C/ 500 CPR (FOLINAC) | UND | 6000 | HIPOLABOR | RS 2,67 | RS 16.020,00 |

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupí - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2530355 e CRC: 6B2220A6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---------------------|
| Errata | PUBLICAÇÃO | 19/03/2026 |
| ID: | 2530355 | Processo |
| CRC: | 6B2220A6 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | SUZANA RODRIGUES ALVARO | |
| Criação: | 19/03/2026 12:02:56 | Finalização: |
| | 19/03/2026 12:03:12 | |
| MDS: | 307D28C90A04107E5D8AC55A8E2E1EC3 | |
| SHA256: | 40762B662E0A333D56CF446FC65CB0FA037D6AE77CC6F4B03FF56CE0A5ECE16 | |
| Símbulo/Objeto: | ERRATA | |
| INTERESSADOS | | |
| SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES | Ji-Paraná® | RO |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 19/03/2026 12:02:56 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando Publicação | 19/03/2026 | 2530300 |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2530355 e o CRC 6B2220A6. | | |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2529292 e CRC: 95059B76



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

| | | | | | | |
|---|---|------|--------|---------------|----------------|---------------|
| 20 | HIDRALAZINA CLOR 25MG C/ 60 CPR (APRESOLINA) (F) | UND | 7836 | UNIAO QUIMICA | RS 0,46 | RS 3.604,56 |
| 30 | METOPROLOL SUCCINATO 100 MG C/ 30 CPR (G) (F) | UND | 30936 | PHARLAB | RS 1,08 | RS 33.410,88 |
| 47 | B1-CLORPROMAZINA CLOR 100MG C/100 CPR (CLORPROMAZ) (VP) | UND | 41916 | UNIAO QUIMICA | RS 0,53 | RS 22.215,48 |
| 49 | B1-FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR C1 (G) (VP) | UND | 128244 | UNIAO QUIMICA | RS 0,25 | RS 32.061,00 |
| 50 | B1-FENOBARBITAL 40 MG/ML DE 20ML C1 FR C1 (G) | UND | 1032 | UNIAO QUIMICA | RS 6,25 | RS 6.450,00 |
| 51 | B1-HALOPERIDOL 1MG C/200 CRP (HALO) | UND | 9156 | CRISTALIA | RS 0,35 | RS 3.204,60 |
| 52 | B1-HALOPERIDOL 50 MG/ML C/ 3 AMP 1ML C1 (DECAN HALOPER) | UND | 3852 | UNIAO QUIMICA | RS 6,47 | RS 24.922,44 |
| VALOR DO FORNECEDOR | | | | | | RS 141.888,96 |
| ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA- CNPJ sob nº21.821.902/0001-69 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10 | DIPIRONA 500MG 20ML | CPR | 7800 | NATULAB | RS 3,06 | RS 23.868,00 |
| 26 | LEVOTIROXINA 25MCG | CPR | 110652 | MERCK | RS 0,30 | RS 33.195,60 |
| VALOR DO FORNECEDOR | | | | | | RS 57.063,60 |
| VERTICE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 27 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG | COMP | 95052 | MERCK | RS 0,31 | RS 29.466,12 |
| VALOR DO FORNECEDOR | | | | | | RS 29.466,12 |
| Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | RS 319.228,80 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2529292 e CRC: 9508PB76



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2529292 e CRC: 9508PB76



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

fornecedores que:

- 4.4.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90092/2025 e seus anexos.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
 - 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
 - 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90092/2025 e seus anexos, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2529292 e CRC: 9508PB76



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2529292 e CRC: 9508PB76



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2526292 e CRC: 9E067E15



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90092/2025.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2526292 e CRC: 9E067E15



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90092/2025.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (dez) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/20

(Assinado Eletronicamente)
OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94

(Assinado Eletronicamente)
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ sob nº 21.821.902/0001-69

(Assinado Eletronicamente)
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10

(Assinado Eletronicamente)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39.

(Assinado Eletronicamente)
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80.

(Assinado Eletronicamente)
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 60.146.737/0001-4

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2526292 e CRC: 9E067E15



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---------------------------------------|--|---|
| Ata de Registro de Preços | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 | 18/03/2026 |
| ID: | 2526292 | Processo |
| CRC: | 9E067E15 | Documento |
| Processo: | 1-11237/2025 | |
| Usuário: | SUZANA RODRIGUES ALVARO | |
| Criação: | 18/03/2026 11:05:00 | Finalização: |
| | 18/03/2026 11:05:00 | |
| MD5: | E2ED38AEC1C4DE5517BAC65D1BFCFB9 | |
| SHA256: | C5EC444F6F656E6FC0817C6CD0B71893338DA52C880636284D34583DFA012E6E | |
| SÍMULA/Objeto: | | |
| 011-2026 | | |
| INTERESSADOS | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RO |
| | | 18/03/2026 11:05:00 |
| ASSUNTOS | | |
| REGISTRO DE PREÇOS | | 18/03/2026 11:05:00 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS | REPRESENTANTE |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 18/03/2026 12:17:48 |
| | LOURRANT CANTÃO PESSOA | SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 18/03/2026 12:33:45 |
| | CAMILE RORIG FOLLADOR | REPRESENTANTE |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 18/03/2026 12:40:26 |
| | EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO | Representante Legal |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 18/03/2026 13:08:07 |
| | ALEXANDRE XAVIER FELIPE | Representante |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 18/03/2026 13:43:53 |
| | ERASMO RODRIGUES FERREIRA | REPRESENTANTE |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 19/03/2026 08:40:30 |
| | THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO | REPRESENTANTE |
| | Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | 19/03/2026 09:01:48 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2526292 e o CRC 9E067E15.



ID: 2529337 e CRC: F523FB76

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-------|----------------|-------|---------------------|
| | | | BIMESTRE | % | JAN A FEV | % | |
| | | | | | | | |
| | | (a) | | | | | (a-c) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 726.271.345,77 | 726.271.345,77 | 125.715.817,22 | 17,31 | 125.715.817,22 | 17,31 | 600.555.528,55 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 726.271.345,77 | 726.271.345,77 | 125.715.817,22 | 17,31 | 125.715.817,22 | 17,31 | 600.555.528,55 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 31.760.116,34 | | | 31.760.116,34 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00) | | 31.760.116,34 | | | 31.760.116,34 | | |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------|----------------------|-------------------------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV | | BIMESTRE | JAN A FEV | | | |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 653.232.814,74 | 684.969.191,74 | 155.226.305,98 | 155.226.305,98 | 529.742.885,76 | 63.428.863,74 | 63.428.863,74 | 621.540.328,00 | 52.520.253,40 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 528.275.100,28 | 552.119.476,50 | 139.485.433,40 | 139.485.433,40 | 412.634.043,10 | 61.669.335,14 | 61.669.335,14 | 490.450.141,36 | 51.081.761,96 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 285.309.518,38 | 289.345.308,84 | 46.595.172,50 | 46.595.172,50 | 242.750.136,34 | 42.405.979,30 | 42.405.979,30 | 246.939.329,54 | 41.153.874,16 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 9.123.103,52 | 9.123.103,52 | 8.532.662,41 | 8.532.662,41 | 590.441,11 | 1.417.855,17 | 1.417.855,17 | 7.705.248,35 | 1.417.855,17 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 233.842.478,38 | 253.651.064,14 | 84.357.598,49 | 84.357.598,49 | 169.293.465,65 | 17.845.500,67 | 17.845.500,67 | 235.805.563,47 | 8.510.032,63 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 233.842.478,38 | 253.651.064,14 | 84.357.598,49 | 84.357.598,49 | 169.293.465,65 | 17.845.500,67 | 17.845.500,67 | 235.805.563,47 | 8.510.032,63 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 119.434.136,49 | 127.326.137,27 | 15.740.872,58 | 15.740.872,58 | 111.585.264,69 | 1.759.528,60 | 1.759.528,60 | 125.566.608,67 | 1.438.491,44 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 109.673.085,34 | 117.565.086,12 | 6.460.289,62 | 6.460.289,62 | 111.104.796,50 | 322.872,15 | 322.872,15 | 117.242.213,97 | 1.834,99 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9.761.051,15 | 9.761.051,15 | 9.280.582,96 | 9.280.582,96 | 480.468,19 | 1.436.656,45 | 1.436.656,45 | 8.324.394,70 | 1.436.656,45 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.523.577,97 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 26.152.444,71 | 26.176.184,05 | 10.084.251,03 | 10.084.251,03 | 16.091.933,02 | 4.260.707,63 | 4.260.707,63 | 21.915.476,42 | 2.944.376,14 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 679.385.259,45 | 711.145.375,79 | 165.310.557,01 | 165.310.557,01 | 545.834.818,78 | 67.689.571,37 | 67.689.571,37 | 643.455.804,42 | 55.464.629,54 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 679.385.259,45 | 711.145.375,79 | 165.310.557,01 | 165.310.557,01 | 545.834.818,78 | 67.689.571,37 | 67.689.571,37 | 643.455.804,42 | 55.464.629,54 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | 0,00 | | | 58.026.245,85 | 70.251.187,68 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 679.385.259,45 | 711.145.375,79 | 165.310.557,01 | 165.310.557,01 | 545.834.818,78 | 67.689.571,37 | 125.715.817,22 | 702.482.050,27 | 125.715.817,22 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 46.886.086,32 | 46.886.086,32 | | | 46.886.086,32 | | | 46.886.086,32 | | |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k) |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (f) | | BIMESTRE | JAN A FEV (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 26.152.444,71 | 26.176.184,05 | 10.084.251,03 | 10.084.251,03 | 16.091.933,02 | 4.260.707,63 | 4.260.707,63 | 21.915.476,42 | 2.944.376,14 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.674.001,21 | 25.697.740,55 | 9.664.502,68 | 9.664.502,68 | 16.033.237,87 | 4.091.686,42 | 4.091.686,42 | 21.606.054,13 | 2.775.354,93 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.031.265,04 | 18.055.004,38 | 2.638.363,34 | 2.638.363,34 | 15.416.641,04 | 2.638.363,34 | 2.638.363,34 | 15.416.641,04 | 1.322.031,85 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.642.736,17 | 7.642.736,17 | 7.026.139,34 | 7.026.139,34 | 616.596,83 | 1.453.323,08 | 1.453.323,08 | 6.189.413,09 | 1.453.323,08 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 478.443,50 | 478.443,50 | 419.748,35 | 419.748,35 | 58.695,15 | 169.021,21 | 169.021,21 | 309.422,29 | 169.021,21 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 478.443,50 | 478.443,50 | 419.748,35 | 419.748,35 | 58.695,15 | 169.021,21 | 169.021,21 | 309.422,29 | 169.021,21 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 653.232.814,74 | 684.969.191,74 | 155.226.305,98 | 155.226.305,98 | 93,90 | 529.742.885,76 | 63.428.863,74 | 63.428.863,74 | 93,71 | 621.540.328,00 | 0,00 |
| Legislativa | 19.186.946,62 | 19.186.946,62 | 3.784.099,00 | 3.784.099,00 | 2,29 | 15.402.847,62 | 2.633.042,67 | 2.633.042,67 | 3,89 | 16.553.903,95 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 19.186.946,62 | 19.186.946,62 | 3.784.099,00 | 3.784.099,00 | 2,29 | 15.402.847,62 | 2.633.042,67 | 2.633.042,67 | 3,89 | 16.553.903,95 | 0,00 |
| Administração | 55.966.213,80 | 56.069.684,71 | 11.927.588,07 | 11.927.588,07 | 7,22 | 44.142.096,64 | 6.547.162,87 | 6.547.162,87 | 9,67 | 49.522.521,84 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 5.614.257,55 | 5.614.257,55 | 1.113.440,03 | 1.113.440,03 | 0,67 | 4.500.817,52 | 678.996,74 | 678.996,74 | 1,00 | 4.935.260,81 | 0,00 |
| Controle Interno | 1.807.433,08 | 1.807.433,08 | 192.236,11 | 192.236,11 | 0,12 | 1.615.196,97 | 190.241,58 | 190.241,58 | 0,28 | 1.617.191,50 | 0,00 |
| Normatização e Fiscalização | 119.000,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 48.231.173,17 | 48.334.644,08 | 10.621.911,93 | 10.621.911,93 | 6,43 | 37.712.732,15 | 5.677.924,55 | 5.677.924,55 | 8,39 | 42.656.719,53 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 194.350,00 | 194.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.350,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 18.711.719,90 | 20.374.008,62 | 3.565.604,19 | 3.565.604,19 | 2,16 | 16.808.404,43 | 1.606.649,80 | 1.606.649,80 | 2,37 | 18.767.358,82 | 0,00 |
| Assistência à Pessoa Idosa | 51.425,00 | 51.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.425,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.139.434,32 | 2.249.361,79 | 506.239,82 | 506.239,82 | 0,31 | 1.743.121,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.249.361,79 | 0,00 |
| Serviços Socioassistenciais | 5.988.472,51 | 6.228.613,76 | 992.819,21 | 992.819,21 | 0,60 | 5.235.794,55 | 388.489,10 | 388.489,10 | 0,57 | 5.840.124,66 | 0,00 |
| Administração Geral | 11.529.888,07 | 11.842.108,07 | 2.066.545,16 | 2.066.545,16 | 1,25 | 9.775.562,91 | 1.218.160,70 | 1.218.160,70 | 1,80 | 10.623.947,37 | 0,00 |
| Previdência Social | 30.281.357,62 | 31.806.319,08 | 3.678.805,54 | 3.678.805,54 | 2,23 | 28.127.513,54 | 3.376.979,67 | 3.376.979,67 | 4,99 | 28.429.339,41 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 25.180.000,00 | 26.704.961,46 | 3.095.900,11 | 3.095.900,11 | 1,87 | 23.609.061,35 | 3.095.900,11 | 3.095.900,11 | 4,57 | 23.609.061,35 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.101.357,62 | 5.101.357,62 | 582.905,43 | 582.905,43 | 0,35 | 4.518.452,19 | 281.079,56 | 281.079,56 | 0,42 | 4.820.278,06 | 0,00 |
| Saúde | 172.239.111,59 | 182.743.871,44 | 49.243.720,48 | 49.243.720,48 | 29,79 | 133.500.150,96 | 20.316.475,18 | 20.316.475,18 | 30,01 | 162.427.396,26 | 0,00 |
| Atenção Básica | 45.537.279,96 | 52.432.729,07 | 9.183.246,59 | 9.183.246,59 | 5,56 | 43.249.482,48 | 4.969.304,13 | 4.969.304,13 | 7,34 | 47.463.424,94 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 97.214.149,00 | 98.738.020,71 | 32.362.782,33 | 32.362.782,33 | 19,58 | 66.375.238,38 | 8.773.421,30 | 8.773.421,30 | 12,96 | 89.964.599,41 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.956.937,58 | 2.173.361,33 | 393.021,45 | 393.021,45 | 0,24 | 1.780.339,88 | 88.723,25 | 88.723,25 | 0,13 | 2.084.638,08 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 2.142.126,69 | 2.163.591,17 | 307.450,18 | 307.450,18 | 0,19 | 1.856.140,99 | 280.190,18 | 280.190,18 | 0,41 | 1.883.400,99 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 3.455.348,57 | 4.020.356,39 | 766.285,22 | 766.285,22 | 0,46 | 3.254.071,17 | 459.561,95 | 459.561,95 | 0,68 | 3.560.794,44 | 0,00 |
| Administração Geral | 21.931.269,79 | 22.588.254,21 | 6.230.934,71 | 6.230.934,71 | 3,77 | 16.357.319,50 | 5.745.274,37 | 5.745.274,37 | 8,49 | 16.842.979,84 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 2.000,00 | 627.558,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.558,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.558,56 | 0,00 |
| Educação | 156.887.199,71 | 165.001.700,60 | 25.184.733,13 | 25.184.733,13 | 15,23 | 139.816.967,47 | 13.560.927,04 | 13.560.927,04 | 20,03 | 151.440.773,56 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 97.148.483,88 | 104.551.256,19 | 18.564.712,16 | 18.564.712,16 | 11,23 | 85.986.544,03 | 8.579.888,01 | 8.579.888,01 | 12,68 | 95.971.368,18 | 0,00 |
| Ensino Médio | 65.838,25 | 65.838,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.838,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.838,25 | 0,00 |
| Ensino Superior | 275.730,88 | 275.730,88 | 63.167,82 | 63.167,82 | 0,04 | 212.563,06 | 62.285,81 | 62.285,81 | 0,09 | 213.445,07 | 0,00 |
| Educação Infantil | 50.838.645,31 | 51.125.333,03 | 5.156.524,94 | 5.156.524,94 | 3,12 | 45.968.808,09 | 3.654.001,48 | 3.654.001,48 | 5,40 | 47.471.331,55 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 2.469.237,12 | 2.469.237,12 | 296.657,26 | 296.657,26 | 0,18 | 2.172.579,86 | 296.657,26 | 296.657,26 | 0,44 | 2.172.579,86 | 0,00 |
| Educação Especial | 4.770.150,68 | 4.903.462,96 | 672.625,06 | 672.625,06 | 0,41 | 4.230.837,90 | 601.863,27 | 601.863,27 | 0,89 | 4.301.599,69 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.319.113,59 | 1.610.842,17 | 431.045,89 | 431.045,89 | 0,26 | 1.179.796,28 | 366.231,21 | 366.231,21 | 0,54 | 1.244.610,96 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|---------------|------------------|----------------------|---------------------|--------------|------------------|----------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV | % (d/total d) | | |
| Cultura | 4.317.893,33 | 5.210.779,45 | 1.635.738,97 | 1.635.738,97 | 0,99 | 3.575.040,48 | 553.293,43 | 553.293,43 | 0,82 | 4.657.486,02 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 4.312.893,33 | 5.205.779,45 | 1.635.738,97 | 1.635.738,97 | 0,99 | 3.570.040,48 | 553.293,43 | 553.293,43 | 0,82 | 4.652.486,02 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 450.000,00 | 6.634.877,62 | 5.471.116,02 | 5.471.116,02 | 3,31 | 1.163.761,60 | 3.308.041,57 | 3.308.041,57 | 4,89 | 3.326.836,05 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 450.000,00 | 6.634.877,62 | 5.471.116,02 | 5.471.116,02 | 3,31 | 1.163.761,60 | 3.308.041,57 | 3.308.041,57 | 4,89 | 3.326.836,05 | 0,00 |
| Urbanismo | 91.170.377,79 | 91.590.626,86 | 11.741.897,01 | 11.741.897,01 | 7,10 | 79.848.729,85 | 3.783.273,69 | 3.783.273,69 | 5,59 | 87.807.353,17 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 46.639.152,96 | 46.527.014,03 | 954.496,43 | 954.496,43 | 0,58 | 45.572.517,60 | 84.287,01 | 84.287,01 | 0,12 | 46.442.727,02 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 23.406.937,21 | 23.939.325,21 | 6.433.718,87 | 6.433.718,87 | 3,89 | 17.505.606,34 | 1.089.377,16 | 1.089.377,16 | 1,61 | 22.849.948,05 | 0,00 |
| Administração Geral | 21.124.287,62 | 21.124.287,62 | 4.353.681,71 | 4.353.681,71 | 2,63 | 16.770.605,91 | 2.609.609,52 | 2.609.609,52 | 3,86 | 18.514.678,10 | 0,00 |
| Saneamento | 3.023.083,33 | 3.707.898,16 | 375.005,77 | 375.005,77 | 0,23 | 3.332.892,39 | 295.331,97 | 295.331,97 | 0,44 | 3.412.566,19 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.260.150,00 | 1.563.239,53 | 95.334,84 | 95.334,84 | 0,06 | 1.467.904,69 | 44.599,84 | 44.599,84 | 0,07 | 1.518.639,69 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.762.933,33 | 2.144.658,63 | 279.670,93 | 279.670,93 | 0,17 | 1.864.987,70 | 250.732,13 | 250.732,13 | 0,37 | 1.893.926,50 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 19.233.923,01 | 19.233.923,01 | 4.589.809,47 | 4.589.809,47 | 2,78 | 14.644.113,54 | 1.726.642,73 | 1.726.642,73 | 2,55 | 17.507.280,28 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 17.536.070,15 | 17.536.070,15 | 4.330.983,19 | 4.330.983,19 | 2,62 | 13.205.086,96 | 1.504.344,00 | 1.504.344,00 | 2,22 | 16.031.726,15 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.697.852,86 | 1.697.852,86 | 258.826,28 | 258.826,28 | 0,16 | 1.439.026,58 | 222.298,73 | 222.298,73 | 0,33 | 1.475.554,13 | 0,00 |
| Agricultura | 6.673.172,62 | 6.673.172,62 | 579.195,88 | 579.195,88 | 0,35 | 6.093.976,74 | 182.592,83 | 182.592,83 | 0,27 | 6.490.579,79 | 0,00 |
| Abastecimento | 2.202.161,52 | 2.131.161,52 | 313.216,97 | 313.216,97 | 0,19 | 1.817.944,55 | 5.808,99 | 5.808,99 | 0,01 | 2.125.352,53 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 2.953.307,22 | 3.003.307,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.003.307,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.003.307,22 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.517.703,88 | 1.538.703,88 | 265.978,91 | 265.978,91 | 0,16 | 1.272.724,97 | 176.783,84 | 176.783,84 | 0,26 | 1.361.920,04 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 46.100,00 | 36.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.100,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 46.100,00 | 36.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.100,00 | 0,00 |
| Transporte | 7.034.600,00 | 7.034.600,00 | 1.691.041,94 | 1.691.041,94 | 1,02 | 5.343.558,06 | 21.406,01 | 21.406,01 | 0,03 | 7.013.193,99 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 6.664.500,00 | 6.664.500,00 | 1.572.388,83 | 1.572.388,83 | 0,95 | 5.092.111,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.664.500,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 370.100,00 | 370.100,00 | 118.653,11 | 118.653,11 | 0,07 | 251.446,89 | 21.406,01 | 21.406,01 | 0,03 | 348.693,99 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 28.860.197,36 | 30.513.764,89 | 1.534.733,99 | 1.534.733,99 | 0,93 | 28.979.030,90 | 338.649,70 | 338.649,70 | 0,50 | 30.175.115,19 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 18.293.412,00 | 19.392.311,00 | 1.096.331,66 | 1.096.331,66 | 0,66 | 18.295.979,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.392.311,00 | 0,00 |
| Lazer | 8.511.000,00 | 9.050.068,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.050.068,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.050.068,53 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.055.785,36 | 2.071.385,36 | 438.402,33 | 438.402,33 | 0,27 | 1.632.983,03 | 338.649,70 | 338.649,70 | 0,50 | 1.732.735,66 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 33.616.340,09 | 33.616.340,09 | 30.223.216,52 | 30.223.216,52 | 18,28 | 3.393.123,57 | 5.178.394,58 | 5.178.394,58 | 7,65 | 28.437.945,51 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 25.250.340,09 | 25.250.340,09 | 23.513.245,37 | 23.513.245,37 | 14,22 | 1.737.094,72 | 3.787.160,75 | 3.787.160,75 | 5,59 | 21.463.179,34 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 8.366.000,00 | 8.366.000,00 | 6.709.971,15 | 6.709.971,15 | 4,06 | 1.656.028,85 | 1.391.233,83 | 1.391.233,83 | 2,06 | 6.974.766,17 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 5.523.577,97 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.523.577,97 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 5.523.577,97 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.523.577,97 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 26.152.444,71 | 26.176.184,05 | 10.084.251,03 | 10.084.251,03 | 6,10 | 16.091.933,02 | 4.260.707,63 | 4.260.707,63 | 6,29 | 21.915.476,42 | 0,00 |
| Legislativa | 540.928,35 | 540.928,35 | 238.738,59 | 238.738,59 | 0,14 | 302.189,76 | 82.541,80 | 82.541,80 | 0,12 | 458.386,55 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 540.928,35 | 540.928,35 | 238.738,59 | 238.738,59 | 0,14 | 302.189,76 | 82.541,80 | 82.541,80 | 0,12 | 458.386,55 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|--------------|------------------|----------------------|---------------------|--------------|------------------|----------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV | % (d/total d) | | |
| Administração | 6.499.990,17 | 6.499.990,17 | 4.285.517,78 | 4.285.517,78 | 2,59 | 2.214.472,39 | 1.026.632,44 | 1.026.632,44 | 1,52 | 5.473.357,73 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 245.073,03 | 245.073,03 | 36.267,09 | 36.267,09 | 0,02 | 208.805,94 | 36.267,09 | 36.267,09 | 0,05 | 208.805,94 | 0,00 |
| Controle Interno | 79.987,75 | 79.987,75 | 10.954,70 | 10.954,70 | 0,01 | 69.033,05 | 10.954,70 | 10.954,70 | 0,02 | 69.033,05 | 0,00 |
| Administração Geral | 6.174.929,39 | 6.174.929,39 | 4.238.295,99 | 4.238.295,99 | 2,56 | 1.936.633,40 | 979.410,65 | 979.410,65 | 1,45 | 5.195.518,74 | 0,00 |
| Assistência Social | 512.498,62 | 515.309,42 | 72.018,26 | 72.018,26 | 0,04 | 443.291,16 | 72.018,26 | 72.018,26 | 0,11 | 443.291,16 | 0,00 |
| Serviços Socioassistenciais | 119.115,85 | 121.926,65 | 25.579,05 | 25.579,05 | 0,02 | 96.347,60 | 25.579,05 | 25.579,05 | 0,04 | 96.347,60 | 0,00 |
| Administração Geral | 393.382,77 | 393.382,77 | 46.439,21 | 46.439,21 | 0,03 | 346.943,56 | 46.439,21 | 46.439,21 | 0,07 | 346.943,56 | 0,00 |
| Previdência Social | 59.618,01 | 59.618,01 | 6.127,92 | 6.127,92 | 0,00 | 53.490,09 | 6.127,92 | 6.127,92 | 0,01 | 53.490,09 | 0,00 |
| Administração Geral | 59.618,01 | 59.618,01 | 6.127,92 | 6.127,92 | 0,00 | 53.490,09 | 6.127,92 | 6.127,92 | 0,01 | 53.490,09 | 0,00 |
| Saúde | 7.242.763,25 | 7.263.691,79 | 2.062.811,18 | 2.062.811,18 | 1,25 | 5.200.880,61 | 1.147.302,20 | 1.147.302,20 | 1,69 | 6.116.389,59 | 0,00 |
| Atenção Básica | 2.287.471,00 | 2.287.471,00 | 320.043,56 | 320.043,56 | 0,19 | 1.967.427,44 | 320.043,56 | 320.043,56 | 0,47 | 1.967.427,44 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.117.427,36 | 3.127.837,53 | 455.736,35 | 455.736,35 | 0,28 | 2.672.101,18 | 455.736,35 | 455.736,35 | 0,67 | 2.672.101,18 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 199.236,79 | 199.236,79 | 30.339,06 | 30.339,06 | 0,02 | 168.897,73 | 30.339,06 | 30.339,06 | 0,04 | 168.897,73 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 204.672,07 | 215.190,44 | 25.315,82 | 25.315,82 | 0,02 | 189.874,62 | 25.315,82 | 25.315,82 | 0,04 | 189.874,62 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.433.956,03 | 1.433.956,03 | 1.231.376,39 | 1.231.376,39 | 0,74 | 202.579,64 | 315.867,41 | 315.867,41 | 0,47 | 1.118.088,62 | 0,00 |
| Educação | 9.795.115,07 | 9.795.115,07 | 2.819.473,63 | 2.819.473,63 | 1,71 | 6.975.641,44 | 1.616.362,37 | 1.616.362,37 | 2,39 | 8.178.752,70 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 6.574.637,87 | 6.574.637,87 | 2.387.134,42 | 2.387.134,42 | 1,44 | 4.187.503,45 | 1.184.023,16 | 1.184.023,16 | 1,75 | 5.390.614,71 | 0,00 |
| Ensino Superior | 22.436,11 | 22.436,11 | 8.581,32 | 8.581,32 | 0,01 | 13.854,79 | 8.581,32 | 8.581,32 | 0,01 | 13.854,79 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.623.067,85 | 2.623.067,85 | 334.093,72 | 334.093,72 | 0,20 | 2.288.974,13 | 334.093,72 | 334.093,72 | 0,49 | 2.288.974,13 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 254.213,81 | 254.213,81 | 36.889,99 | 36.889,99 | 0,02 | 217.323,82 | 36.889,99 | 36.889,99 | 0,05 | 217.323,82 | 0,00 |
| Educação Especial | 320.759,43 | 320.759,43 | 52.774,18 | 52.774,18 | 0,03 | 267.985,25 | 52.774,18 | 52.774,18 | 0,08 | 267.985,25 | 0,00 |
| Cultura | 159.724,27 | 159.724,27 | 60.653,27 | 60.653,27 | 0,04 | 99.071,00 | 21.539,38 | 21.539,38 | 0,03 | 138.184,89 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 159.724,27 | 159.724,27 | 60.653,27 | 60.653,27 | 0,04 | 99.071,00 | 21.539,38 | 21.539,38 | 0,03 | 138.184,89 | 0,00 |
| Urbanismo | 665.391,55 | 665.391,55 | 88.894,21 | 88.894,21 | 0,05 | 576.497,34 | 88.894,21 | 88.894,21 | 0,13 | 576.497,34 | 0,00 |
| Administração Geral | 665.391,55 | 665.391,55 | 88.894,21 | 88.894,21 | 0,05 | 576.497,34 | 88.894,21 | 88.894,21 | 0,13 | 576.497,34 | 0,00 |
| Saneamento | 16.364,07 | 16.364,07 | 1.414,10 | 1.414,10 | 0,00 | 14.949,97 | 1.414,10 | 1.414,10 | 0,00 | 14.949,97 | 0,00 |
| Administração Geral | 16.364,07 | 16.364,07 | 1.414,10 | 1.414,10 | 0,00 | 14.949,97 | 1.414,10 | 1.414,10 | 0,00 | 14.949 | |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|-----------|------------------|----------------------|---------------------|-----------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A FEV | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A FEV | % (d/total d) | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|------------------------|
| | MAR/2025 | ABR/2025 | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | JAN/2026 | FEV/2026 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 51.362.319,61 | 50.794.543,02 | 55.705.113,34 | 53.633.763,65 | 62.561.708,04 | 59.297.699,78 | 57.144.121,02 | 57.598.920,62 | 56.007.353,54 | 70.236.058,92 | 47.159.228,22 | 82.988.428,00 | 704.489.257,76 | 656.277.491,09 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.619.412,28 | 8.677.284,33 | 9.349.411,95 | 10.269.564,76 | 16.814.894,03 | 10.250.468,31 | 10.031.196,27 | 10.708.333,36 | 9.273.367,82 | 15.037.446,89 | 10.208.717,42 | 10.657.435,20 | 129.897.532,62 | 136.664.045,34 |
| IPTU | 405.378,93 | 267.580,95 | 639.580,96 | 1.149.101,93 | 4.641.397,45 | 973.664,14 | 928.254,06 | 666.237,78 | 305.161,70 | 638.127,87 | 315.108,08 | 243.882,93 | 11.173.476,78 | 11.864.950,56 |
| ISS | 5.476.910,93 | 5.190.385,07 | 5.512.351,63 | 5.386.072,77 | 6.685.913,53 | 5.400.424,14 | 5.759.891,64 | 5.869.285,24 | 5.528.427,94 | 6.631.785,47 | 5.532.176,95 | 5.256.190,73 | 68.229.816,04 | 68.602.051,30 |
| ITBI | 503.942,85 | 707.566,54 | 702.836,09 | 720.284,05 | 843.665,35 | 870.455,47 | 731.854,31 | 731.298,86 | 779.336,15 | 1.510.177,00 | 1.037.055,21 | 706.966,25 | 9.845.438,13 | 8.471.745,40 |
| IRRF | 1.511.338,09 | 1.984.328,31 | 1.855.876,65 | 1.943.659,75 | 1.756.958,85 | 2.174.727,54 | 1.854.944,43 | 2.722.468,11 | 2.187.609,48 | 5.564.021,59 | 145.281,31 | 1.936.218,14 | 25.637.432,25 | 29.742.525,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 721.841,48 | 527.423,46 | 638.766,62 | 1.070.446,26 | 2.886.958,85 | 831.197,02 | 756.251,83 | 719.043,37 | 472.832,55 | 693.334,96 | 3.179.095,87 | 2.514.177,15 | 15.011.369,42 | 17.982.772,32 |
| Contribuições | 3.265.759,85 | 2.101.919,89 | 2.148.231,66 | 2.204.630,55 | 2.743.549,05 | 1.858.405,45 | 2.184.824,93 | 2.277.681,75 | 2.437.099,68 | 5.122.723,07 | 1.130.254,41 | 2.295.338,80 | 29.770.419,09 | 29.899.498,56 |
| Receita Patrimonial | 3.818.138,23 | 7.376.509,51 | 6.430.775,13 | 5.977.261,46 | 5.371.170,92 | 7.731.802,56 | 7.588.177,46 | 8.032.545,89 | 7.624.837,89 | 6.242.565,38 | 2.488.336,28 | 12.481.902,93 | 81.164.023,64 | 42.129.213,94 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.816.931,73 | 7.376.142,63 | 6.430.408,25 | 5.976.894,58 | 5.370.804,04 | 7.731.435,68 | 7.563.688,18 | 8.031.812,13 | 7.624.837,89 | 6.240.144,42 | 2.486.072,71 | 12.479.068,98 | 81.128.241,22 | 41.995.767,22 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.206,50 | 366,88 | 366,88 | 366,88 | 366,88 | 366,88 | 366,88 | 24.489,28 | 733,76 | 0,00 | 2.420,96 | 2.263,57 | 35.782,42 | 133.446,72 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 22.532,12 | 31.545,36 | 58.648,14 | 34.428,27 | 66.987,07 | 38.262,40 | 43.347,36 | 75.362,62 | 37.961,43 | 44.055,18 | 60.611,40 | 25.183,90 | 538.925,25 | 553.968,27 |
| Transferências Correntes | 34.995.629,54 | 29.713.568,77 | 37.503.282,50 | 34.516.849,16 | 37.173.332,84 | 39.203.915,20 | 37.140.706,58 | 36.246.318,45 | 36.380.733,05 | 43.106.300,06 | 32.575.644,41 | 57.372.781,78 | 455.929.062,34 | 442.509.541,50 |
| Cota-Parte do FPM | 5.895.552,03 | 5.990.886,99 | 7.642.225,68 | 7.849.615,76 | 8.250.437,16 | 6.357.418,67 | 8.067.813,92 | 5.410.799,45 | 7.355.114,80 | 11.844.475,17 | 7.581.506,45 | 9.532.224,76 | 91.778.070,84 | 96.314.379,32 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.687.494,24 | 5.061.989,49 | 8.824.287,15 | 8.104.663,56 | 7.740.470,88 | 6.362.211,18 | 10.016.036,52 | 6.860.982,92 | 4.977.648,07 | 9.637.700,05 | 7.604.838,94 | 5.799.754,82 | 89.678.077,82 | 97.441.499,17 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.718.565,46 | 3.077.706,90 | 2.993.134,13 | 2.855.296,63 | 3.414.434,38 | 2.651.421,81 | 2.223.475,30 | 1.901.665,29 | 1.196.894,95 | 1.051.870,05 | 3.241.797,89 | 2.939.974,37 | 30.266.237,16 | 37.168.417,88 |
| Cota-Parte do ITR | 144.676,77 | 103.942,94 | 33.424,11 | 44.198,74 | 102.890,90 | 84.233,12 | 356.033,94 | 698.707,30 | 99.969,51 | 103.980,55 | 242.818,45 | 31.946,75 | 2.046.822,88 | 2.292.637,50 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 78.824,94 | 32.045,78 | 41.383,09 | 41.216,11 | 30.617,12 | 40.989,82 | 40.841,10 | 37.584,11 | 36.466,99 | 50.516,30 | 6.543,81 | 437.029,17 | 439.772,19 |
| Transferências do FUNDEB | 6.497.459,32 | 6.229.764,23 | 7.728.634,50 | 7.200.618,06 | 7.107.393,26 | 6.794.623,91 | 5.958.493,78 | 6.976.125,10 | 6.356.459,94 | 8.356.084,46 | 7.671.631,12 | 7.972.267,73 | 84.849.555,41 | 94.505.275,58 |
| Outras Transferências Correntes | 11.051.881,72 | 9.170.453,28 | 10.249.531,15 | 8.421.073,32 | 10.516.490,15 | 16.923.389,39 | 10.477.863,30 | 14.357.197,29 | 16.357.061,67 | 12.075.722,99 | 6.182.535,26 | 31.090.069,54 | 156.873.269,06 | 114.347.559,86 |
| Outras Receitas Correntes | 640.847,59 | 2.893.715,16 | 214.763,96 | 631.029,45 | 391.774,13 | 214.845,86 | 155.868,42 | 258.678,55 | 253.353,67 | 682.968,34 | 695.664,30 | 155.785,39 | 7.189.294,82 | 4.521.223,48 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.037.034,66 | 12.021.953,57 | 9.861.219,24 | 9.293.638,69 | 8.043.201,81 | 9.587.827,01 | 10.049.949,91 | 9.725.439,49 | 9.588.878,59 | 11.784.213,76 | 4.384.772,35 | 15.411.266,98 | 116.789.396,06 | 96.026.094,17 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 1.448.352,83 | 1.396.367,08 | 1.456.930,01 | 1.453.711,63 | 1.943.028,49 | 1.078.652,28 | 1.471.528,10 | 1.426.614,11 | 1.457.822,65 | 4.191.897,46 | 154.208,65 | 1.466.166,89 | 18.945.280,18 | 19.879.925,53 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 2.242.411,47 | 143.048,79 | 90.412,08 | 90.412,08 | 90.412,08 | 90.412,08 | 90.412,08 | 90.412,08 | 180.824,16 | 471.544,09 | 91.976,76 | 3.672.277,75 | 1.883.386,40 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 2.099.424,19 | 5.520.504,81 | 4.356.217,11 | 3.970.483,49 | 2.786.238,52 | 5.321.582,32 | 4.934.107,76 | 5.225.814,16 | 5.307.201,62 | 3.585.113,13 | 14.724,05 | 10.191.034,50 | 53.312.445,66 | 29.257.005,41 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 3.489.257,64 | 2.862.670,21 | 3.905.023,33 | 3.779.031,49 | 3.223.522,72 | 3.097.180,33 | 3.553.901,97 | 2.982.599,14 | 2.733.442,24 | 3.826.379,01 | 3.744.295,56 | 3.662.088,83 | 40.859.392,47 | 45.005.776,83 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 44.325.284,95 | 38.772.589,45 | 45.843.894,10 | 44.340.124,96 | 54.518.506,23 | 49.709.872,77 | 47.094.171,11 | 47.873.481,13 | 46.418.474,95 | 58.451.845,16 | 42.774.455,87 | 67.577.161,02 | 587.699.861,70 | 560.251.396,92 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 2.800.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 1.251.500,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | 14.401.500,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 43.075.284,95 | 38.772.589,45 | 45.843.894,10 | 44.340.124,96 | 54.518.506,23 | 44.209.872,77 | 44.294.171,11 | 46.773.481,13 | 46.418.474,95 | 57.200.345,16 | 42.774.455,87 | 65.077.161,02 | 573.298.361,70 | 560.251.396,92 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.201.134,00 | 11.201.134,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 604.164,00 | 607.200,00 | 610.236,00 | 607.200,00 | 607.200,00 | 607.200,00 | 607.200,00 | 604.164,00 | 595.056,00 | 1.202.256,00 | 632.190,00 | 632.190,00 | 7.916.256,00 | 7.893.600,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 42.471.120,95 | 38.165.389,45 | 45.233.658,10 | 43.732.924,96 | 53.911.306,23 | 43.602.672,77 | 43.686.971,11 | 43.169.317,13 | 45.823.418,95 | 55.998.089,16 | 42.142.265,87 | 56.243.837,02 | 554.180.971,70 | 552.357.796,92 |

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 72.066.086,32 | 14.257.906,28 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 19.567.529,34 | 1.575.813,65 |
| Ativo | 18.631.967,98 | 1.421.318,37 |
| Inativo | 754.169,90 | 127.159,64 |
| Pensionista | 181.391,46 | 27.335,64 |
| Receita de Contribuições Patronais | 18.343.661,23 | 1.396.762,99 |
| Ativo | 18.343.661,23 | 1.396.762,99 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 28.493.312,20 | 9.869.116,16 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 28.493.312,20 | 9.869.116,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.661.583,55 | 1.416.213,48 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 1.883.386,40 | 563.520,85 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 3.778.197,15 | 852.692,63 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 68.287.889,17 | 13.405.213,65 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 22.154.961,46 | 3.095.900,11 | 3.095.900,11 | 3.095.900,11 | 0,00 |
| Aposentadorias | 18.421.930,82 | 2.566.570,36 | 2.566.570,36 | 2.566.570,36 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 3.733.030,64 | 529.329,75 | 529.329,75 | 529.329,75 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 22.654.961,46 | 3.095.900,11 | 3.095.900,11 | 3.095.900,11 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 45.632.927,71 10.309.313,54 10.309.313,54 10.309.313,54 0,00

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 46.886.086,32 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 5.171.102,64 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 121.849,26 |
| Investimentos e Aplicações | 401.739.331,60 |
| Outros Bens e Direitos | 335.783.578,42 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
|--|------------------------|-------------------------|--|
| | | Jan a Fev/2026 | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 560.197.097,02 | 110.343.058,47 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 136.664.045,34 | 20.866.152,62 | |
| IPTU | 11.864.950,56 | 558.991,01 | |
| ISS | 68.602.051,30 | 10.788.367,68 | |
| ITBI | 8.471.745,40 | 1.744.021,46 | |
| IRRF | 29.742.525,76 | 2.081.499,45 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.982.772,32 | 5.693.273,02 | |
| Contribuições | 10.019.573,03 | 1.805.217,67 | |
| Receita Patrimonial | 12.872.208,53 | 4.764.480,66 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 12.738.761,81 | 4.759.383,14 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 133.446,72 | 5.097,52 | |
| Transferências Correntes | 397.503.764,67 | 82.542.041,80 | |
| Cota Parte do FPM | 78.777.067,84 | 13.690.985,03 | |
| Cota Parte do ICMS | 77.953.199,34 | 10.723.675,04 | |
| Cota Parte do IPVA | 29.734.734,30 | 4.945.417,81 | |
| Cota Parte do ITR | 1.834.110,00 | 219.812,18 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 351.817,75 | 45.648,09 | |
| Transferências do FUNDEB | 94.505.275,58 | 15.643.898,85 | |
| Outras Transferências Correntes | 114.347.559,86 | 37.272.604,80 | |
| Demais Receitas Correntes | 3.137.505,45 | 365.165,72 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 3.137.505,45 | 365.165,72 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 547.458.335,21 | 105.583.675,33 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 47.970.056,54 | 5.167.000,20 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 29.257.005,41 | 10.205.758,55 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 88.847.186,80 | 0,00 | |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Capital | 88.847.186,80 | 0,00 | |
| Convênios | 85.748.429,99 | 0,00 | |
| Outras Transferências de Capital | 3.098.756,81 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 88.847.186,80 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 684.275.578,55 | 110.750.675,53 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 636.305.522,01 | 105.583.675,33 | |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1335], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--|-----------------------------------|---------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 547.666.279,96 | 145.465.002,62 | 62.377.913,97 | 50.486.068,55 | 4.809.954,79 | 11.407.334,86 | 8.348.318,84 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 278.969.424,67 | 45.936.354,75 | 41.747.161,55 | 39.187.318,44 | 166.977,17 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 9.123.103,52 | 8.532.662,41 | 1.417.855,17 | 1.417.855,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 259.573.751,77 | 90.995.985,46 | 19.212.897,25 | 9.880.894,94 | 4.642.977,62 | 11.407.334,86 | 8.348.318,84 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 259.573.751,77 | 90.995.985,46 | 19.212.897,25 | 9.880.894,94 | 4.642.977,62 | 11.407.334,86 | 8.348.318,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 538.543.176,44 | 136.932.340,21 | 60.960.058,80 | 49.068.213,38 | 4.809.954,79 | 11.407.334,86 | 8.348.318,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 30.150.937,09 | 3.684.933,46 | 3.383.107,59 | 3.371.048,34 | 42.960,01 | 600,00 | 600,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 126.089.580,77 | 16.160.620,93 | 1.928.549,81 | 1.607.512,65 | 1.465.057,64 | 1.104.703,75 | 361.918,58 |
| Investimentos | 115.850.086,12 | 6.460.289,62 | 322.872,15 | 1.834,99 | 1.465.057,64 | 1.104.703,75 | 361.918,58 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 10.239.494,65 | 9.700.331,31 | 1.605.677,66 | 1.605.677,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 115.850.086,12 | 6.460.289,62 | 322.872,15 | 1.834,99 | 1.465.057,64 | 1.104.703,75 | 361.918,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 5.523.577,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 1.715.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 691.782.777,62 | 147.077.563,29 | 64.666.038,54 | 52.441.096,71 | 6.317.972,44 | 12.512.638,61 | 8.710.837,42 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI) | 659.916.840,53 | 143.392.629,83 | 61.282.930,95 | 49.070.048,37 | 6.275.012,43 | 12.512.038,61 | 8.710.237,42 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 43.280.768,96 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 41.528.377,11 |

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-54.794.789,50

| JUROS NOMINAIS | Jan a Fev/2026 | |
|---|-----------------|--|
| | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI) | 4.759.383,14 | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII) | 1.682.929,78 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 44.604.830,47 | |

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

21.515.653,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1335], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | ABAIXO DA LINHA | |
|---|--------------------|----------------------|
| | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2025 (a) | Jan a Fev/2026 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 81.424.809,62 | 79.925.341,70 |
| DEDUÇÕES (XL) | 258.584.944,55 | 305.608.896,49 |
| Disponibilidade de Caixa | 258.584.944,55 | 305.608.896,49 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 268.280.152,93 | 314.687.597,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 9.682.111,65 | 7.208.900,41 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 13.096,73 | 1.869.800,43 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -177.160.134,93 | -225.683.554,79 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 48.523.419,86 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Fev/2026 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -2.473.211,24 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 773.784,26 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | -2.219.162,41 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | 44.604.830,47 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 41.528.377,11 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1335], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 31.760.116,34 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 31.760.116,34 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 46.886.086,32 |

Nota Explicativa

O VALOR NEGATIVO DE (R\$ 2.219.162,41) LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

1 - (R\$ 932.649,13) - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

2 - (R\$ 1.283.025,29) - Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS, da conta contábil 21882(sem RPPS) que não estão mapeadas no Anexo 6 na linha DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS, mas que compõe a disponibilidade de caixa bruta, menos o valor do crédito de salário família e maternidade registrado na conta contábil 11381.

3 - (R\$ 3.487,99) - Refere-se ao valor a pagar de consignados do RPPS que está na disponibilidade de caixa, por se da fonte 869, o mapeamento está para EXCLUIR apenas as FR 800, 801 E 802

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1335], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total | |
|---|--|----------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|----------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|---------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo |
| | Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2025 (b) | | | | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2025 (g) | | | | | |
| 01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.215.798,37 | 8.510.344,37 | 6.317.972,44 | 0,00 | 3.408.170,30 | 794.737,52 | 22.166.267,54 | 12.512.638,61 | 8.710.837,42 | 119.387,06 | 14.130.780,58 | 17.538.950,88 |
| 01 PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.198,66 | 13.202,00 | 13.202,00 | 0,00 | 996,66 | 996,66 |
| 0101 CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.198,66 | 13.202,00 | 13.202,00 | 0,00 | 996,66 | 996,66 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 1.215.798,37 | 8.510.344,37 | 6.317.972,44 | 0,00 | 3.408.170,30 | 794.737,52 | 22.152.068,88 | 12.499.436,61 | 8.697.635,42 | 119.387,06 | 14.129.783,92 | 17.537.954,22 |
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | 44.007,33 | 296.404,35 | 292.843,56 | 0,00 | 47.568,12 | 0,00 | 240.029,73 | 35.316,06 | 33.016,06 | 0,00 | 207.013,67 | 254.581,79 |
| 0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.281,25 | 8.324,21 | 10.474,21 | 0,00 | 3.131,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.131,25 |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 161.738,85 | 106.051,17 | 106.949,01 | 0,00 | 160.841,01 | 0,00 | 856.468,41 | 26.524,50 | 17.655,00 | 1.995,00 | 836.818,41 | 997.659,42 |
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 4.280,00 | 27.753,80 | 22.737,89 | 0,00 | 9.295,91 | 0,00 | 21.660,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 21.660,00 | 30.955,91 |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 52.630,81 | 804.390,24 | 804.390,24 | 0,00 | 52.630,81 | 0,00 | 4.766.345,42 | 3.059.194,93 | 1.623.812,27 | 0,00 | 3.142.533,15 | 3.195.163,96 |
| 0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 106.798,20 | 3.118.681,32 | 2.305.844,77 | 0,00 | 919.634,75 | 17.165,52 | 9.485.665,01 | 5.268.827,99 | 3.735.587,83 | 117.392,06 | 5.649.850,64 | 6.569.485,39 |
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS | 83.772,34 | 2.254.730,14 | 1.126.679,66 | 0,00 | 1.211.822,82 | 0,00 | 3.284.259,39 | 1.611.528,12 | 1.089.700,65 | 0,00 | 2.194.558,74 | 3.406.381,56 |
| 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 11.618,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.618,11 | 0,00 | 167.919,81 | 167.320,64 | 161.860,73 | 0,00 | 6.059,08 | 17.677,19 |
| 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.861,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.861,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.861,63 |
| 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | 282,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282,30 |
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 67.327,54 | 919.470,41 | 854.819,73 | 0,00 | 131.978,22 | 203.827,51 | 829.602,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.033.429,91 | 1.165.408,13 |
| 0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO | 5.094,79 | 1.610,69 | 360,00 | 0,00 | 6.345,48 | 0,00 | 2.219,27 | 2.219,27 | 2.219,27 | 0,00 | 0,00 | 6.345,48 |
| 0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 522.776,87 | 10.601,00 | 10.601,00 | 0,00 | 522.776,87 | 573.744,49 | 1.603.244,00 | 1.589.230,00 | 1.509.366,25 | 0,00 | 667.622,24 | 1.190.399,11 |
| 0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 456,20 | 10.920,14 | 10.284,44 | 0,00 | 1.073,90 | 0,00 | 6.841,58 | 5.986,95 | 5.986,95 | 0,00 | 854,63 | 1.928,53 |
| 0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ | 0,00 | 630.964,25 | 608.022,80 | 0,00 | 22.941,45 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 23.541,45 |
| 0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28.816,30 | 158.950,01 | 82.769,61 | 0,00 | 104.996,70 | 0,00 | 38.624,63 | 31.820,41 | 11.829,51 | 0,00 | 26.795,12 | 131.791,82 |
| 0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI | 1.071,08 | 42.960,01 | 42.960,01 | 0,00 | 1.071,08 | 0,00 | 6.448,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 5.848,00 | 6.919,08 |
| 0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT | 0,00 | 13.654,99 | 3.065,62 | 0,00 | 10.589,37 | 0,00 | 218.635,59 | 148.139,99 | 148.139,99 | 0,00 | 70.495,60 | 81.084,97 |
| 0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI | 111.080,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.080,11 | 0,00 | 86.342,41 | 40.034,41 | 40.034,41 | 0,00 | 46.308,00 | 157.388,11 |
| 0223 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | 904,66 | 23.859,38 | 0,00 | 0,00 | 24.764,04 | 0,00 | 10.097,98 | 5.970,80 | 5.970,80 | 0,00 | 4.127,18 | 28.891,22 |
| 0225 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 85,73 | 62,93 | 0,00 | 22,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22,80 |
| 0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO | 0,00 | 8.553,96 | 7.797,00 | 0,00 | 756,96 | 0,00 | 162.071,22 | 160.651,82 | 2.583,80 | 0,00 | 159.487,42 | 160.244,38 |
| 0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL | 0,00 | 19.717,50 | 19.717,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.367,22 | 71.834,70 | 41.619,60 | 0,00 | 32.747,62 | 32.747,62 |
| 0228 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA | 0,00 | 52.679,07 | 7.592,46 | 0,00 | 45.086,61 | 0,00 | 290.626,81 | 272.736,02 | 267.652,30 | 0,00 | 22.974,51 | 68.061,12 |
| 01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.215.798,37 | 8.510.344,37 | 6.317.972,44 | 0,00 | 3.408.170,30 | 794.737,52 | 22.166.267,54 | 12.512.638,61 | 8.710.837,42 | 119.387,06 | 14.130.780,58 | 17.538.950,88 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|---------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 118.681.273,02 | | 15.172.879,60 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 11.864.950,56 | | 558.991,01 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 8.471.745,40 | | 1.744.021,46 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 68.602.051,30 | | 10.788.367,68 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 29.742.525,76 | | 2.081.499,45 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 233.657.347,93 | | 37.031.922,54 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 96.314.379,32 | | 17.113.731,21 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 87.686.557,40 | | 17.113.731,21 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 8.627.821,92 | | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 97.441.499,17 | | 13.404.593,76 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 439.772,19 | | 57.060,11 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.292.637,50 | | 274.765,20 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 37.168.417,88 | | 6.181.772,26 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 641,87 | | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 352.338.620,95 | | 52.204.802,14 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 45.005.776,83 | | 7.406.384,39 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 43.078.878,41 | | 5.644.816,03 |

| FUNDEB | | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|---------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 95.274.976,22 | | 15.737.154,39 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 94.136.028,20 | | 15.737.154,39 |
| 6.1.1- Principal | 93.366.327,56 | | 15.643.898,85 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 769.700,64 | | 93.255,54 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 1.138.948,02 | | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 1.138.948,02 | | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 48.360.550,73 | | 8.237.514,46 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--|--|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 1.925.962,91 | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 1.925.962,91 | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 | | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 17.663.117,30 | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 97.200.939,13 | 12.715.382,45 | 12.715.382,45 | 11.983.897,73 | 0,00 | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 76.567.370,00 | 10.598.467,48 | 10.598.467,48 | 9.979.077,57 | 0,00 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 26.832.659,51 | 3.390.948,31 | 3.390.948,31 | 3.198.867,36 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 43.823.234,89 | 6.296.810,19 | 6.296.810,19 | 5.924.640,09 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 2.271.176,32 | 329.781,84 | 329.781,84 | 311.488,63 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 3.640.299,28 | 580.927,14 | 580.927,14 | 544.081,49 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 20.633.569,13 | 2.116.914,97 | 2.116.914,97 | 2.004.820,16 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 6.645.261,36 | 229.459,69 | 229.459,69 | 216.227,24 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 13.144.331,77 | 1.822.923,79 | 1.822.923,79 | 1.724.829,78 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 185.956,94 | 3.765,41 | 3.765,41 | 3.765,41 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 658.019,06 | 60.766,08 | 60.766,08 | 59.997,73 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 10.789.419,54 | 10.789.419,54 | 10.057.934,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.789.419,54 | 10.789.419,54 | 10.057.934,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.724.159,52 | 8.724.159,52 | 8.104.769,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) | | |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 11.016.008,07 | 8.724.159,52 | 8.724.159,52 | 55,44 | | |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.573.715,44 | 4.947.734,85 | 4.947.734,85 | 3.374.019,41 | 31,44 | |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x) |
|---|--|--|---|---|---|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 8.422.680,55 | 1.925.962,91 | 1.925.962,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.422.680,55 | 1.925.962,91 | 1.925.962,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 48.363.957,73 | 8.215.019,59 | 1.947.573,09 | 1.556.528,45 | 0,00 | |
| 20.1- Educação Infantil | 18.050.975,72 | 1.870.210,66 | 367.687,20 | 3.616.998,34 | 0,00 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 29.234.521,01 | 6.261.102,91 | 1.566.941,66 | 1.341.680,48 | 0,00 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 240.332,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.4- Educação Especial | 838.129,00 | 83.706,02 | 12.944,23 | 12.944,23 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 145.564.896,86 | 20.930.402,04 | 14.662.955,54 | 13.540.426,18 | 0,00 | |
| 21.1- Educação Infantil | 51.528.896,59 | 5.490.618,66 | 3.988.095,20 | 3.616.998,34 | 0,00 | |
| 21.1.1- Creche | 10.533.690,64 | 872.512,54 | 570.000,19 | 501.366,19 | 0,00 | |
| 21.1.2- Pré-Escola | 40.995.205,95 | 4.618.106,12 | 3.418.095,01 | 3.115.632,15 | 0,00 | |
| 21.2- Ensino Fundamental | 94.036.000,27 | 15.439.783,38 | 10.674.860,34 | 9.923.427,84 | 0,00 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | 1.947.573,09 | | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | 7.406.384,39 | | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | 3.374.019,41 | | |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | 0,00 | | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | 0,00 | | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) | | | | 0,00 | | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | 5.979.938,07 | | |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) | |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 13.051.200,54 | 5.979.938,07 | 11,45 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 5.068.451,97 | 3.053.545,27 | 2.142.360,72 | 0,00 | 2.926.091,25 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 5.068.451,97 | 3.053.545,27 | 2.142.360,72 | 0,00 | 2.926.091,25 |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 19.426.100,25 | 1.469.130,77 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 10.633.258,32 | 1.453.723,27 | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 5.474.937,91 | 1.158.106,93 | | |
| 31.1.2- PDDE | | 0,00 | 850,15 | | |
| 31.1.3- PNAE | | 1.621.569,52 | 204.411,61 | | |
| 31.1.4- PNATE | | 252.612,16 | 36,61 | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 3.284.138,73 | 90.317,97 | | |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 8.792.841,93 | 15.407,50 | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | | |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | | |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 29.231.918,81 | 7.073.804,72 | 514.333,87 | 432.807,68 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 2.219.504,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 24.923.806,39 | 6.571.009,69 | 77.235,53 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 65.838,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 298.166,99 | 71.749,14 | 70.867,13 | 66.576,47 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 25.985,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 87.775,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 1.610.842,17 | 431.045,89 | 366.231,21 | 366.231,21 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 174.796.815,67 | 28.004.206,76 | 15.177.289,41 | 13.973.233,86 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| 33.1- Despesas Correntes | 164.923.807,69 | 27.583.921,09 | 15.177.289,41 | 13.973.233,86 | 0,00 |
|---|----------------|---------------|---------------|-----------------------|------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 98.046.090,67 | 13.599.872,33 | 13.530.542,49 | 12.760.481,33 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 9.449.063,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 57.428.653,11 | 13.984.048,76 | 1.646.746,92 | 1.212.752,53 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 9.873.007,98 | 420.285,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 9.873.007,98 | 420.285,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj) | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | 1.925.962,91 | 5.489.997,80 | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 15.737.154,39 | 1.158.106,93 | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 11.983.897,73 | 0,00 | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 5.679.219,57 | 6.648.104,73 | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 1.627.636,94 | 0,00 | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 15.306,31 | 0,00 | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 7.291.550,20 | 6.648.104,73 | |

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 118.681.273,02 | 118.681.273,02 | 15.172.879,60 | 12,78 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 11.864.950,56 | 11.864.950,56 | 558.991,01 | 4,71 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 8.471.745,40 | 8.471.745,40 | 1.744.021,46 | 20,59 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 68.602.051,30 | 68.602.051,30 | 10.788.367,68 | 15,73 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 29.742.525,76 | 29.742.525,76 | 2.081.499,45 | 7,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 225.028.884,14 | 225.028.884,14 | 37.031.922,54 | 16,46 |
| Cota-Parte FPM | 87.686.557,40 | 87.686.557,40 | 17.113.731,21 | 19,52 |
| Cota-Parte ITR | 2.292.637,50 | 2.292.637,50 | 274.765,20 | 11,98 |
| Cota-Parte IPVA | 37.168.417,88 | 37.168.417,88 | 6.181.772,26 | 16,63 |
| Cota-Parte ICMS | 97.441.499,17 | 97.441.499,17 | 13.404.593,76 | 13,76 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 439.772,19 | 439.772,19 | 57.060,11 | 12,97 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 343.710.157,16 | 343.710.157,16 | 52.204.802,14 | 15,19 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 16.793.829,36 | 19.243.829,36 | 2.021.480,36 | 10,50 | 1.794.091,69 | 9,32 | 1.679.088,22 | 8,73 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.374.577,68 | 18.824.577,68 | 1.773.580,36 | 9,42 | 1.758.091,69 | 9,34 | 1.679.088,22 | 8,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 419.251,68 | 419.251,68 | 247.900,00 | 59,13 | 36.000,00 | 8,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 31.633.242,01 | 28.436.242,01 | 6.236.707,68 | 21,93 | 2.221.889,01 | 7,81 | 1.967.576,19 | 6,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 31.633.242,01 | 28.436.242,01 | 6.236.707,68 | 21,93 | 2.221.889,01 | 7,81 | 1.967.576,19 | 6,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 352.000,00 | 352.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 352.000,00 | 352.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 2.257.747,48 | 2.257.747,48 | 289.064,76 | 12,80 | 289.064,76 | 12,80 | 273.895,23 | 12,13 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.257.747,48 | 2.257.747,48 | 289.064,76 | 12,80 | 289.064,76 | 12,80 | 273.895,23 | 12,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 2.220.077,22 | 2.660.077,22 | 353.664,37 | 13,30 | 161.270,14 | 6,06 | 120.332,93 | 4,52 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.220.077,22 | 2.660.077,22 | 353.664,37 | 13,30 | 161.270,14 | 6,06 | 120.332,93 | 4,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 18.922.236,93 | 19.229.236,93 | 6.835.960,15 | 35,55 | 5.440.090,83 | 28,29 | 4.952.071,76 | 25,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.814.436,93 | 19.121.436,93 | 6.835.960,15 | 35,75 | 5.440.090,83 | 28,45 | 4.952.071,76 | 25,90 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 107.800,00 | 107.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 72.179.133,00 | 72.179.133,00 | 15.736.877,32 | 21,80 | 9.906.406,43 | 13,72 | 8.992.964,33 | 12,46 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 15.736.877,32 | 9.906.406,43 | 8.992.964,33 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 15.736.877,32 | 9.906.406,43 | 8.992.964,33 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 7.830.720,32 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 2.075.686,11 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,14 | 18,98 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | | Empenhadas (j) | Liquidadas (l) | Pagas (m) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2026 | 7.830.720,32 | 9.906.406,43 | 2.075.686,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.075.686,11 |
| Empenhos de 2025 | 47.052.453,18 | 61.028.034,44 | 13.975.581,26 | 862.281,13 | 0,00 | 0,00 | 455.899,53 | 406.381,60 | 0,00 | 13.975.581,26 |
| Empenhos de 2024 | 42.507.142,40 | 58.346.001,52 | 15.838.859,12 | 4.393.367,95 | 0,00 | 0,00 | 4.168.670,27 | 32.090,87 | 192.606,81 | 15.646.252,31 |
| Empenhos de 2023 | 38.165.521,39 | 46.540.001,06 | 8.374.479,67 | 336.201,20 | 0,00 | 0,00 | 336.201,20 | | 0,00 | 8.374.479,67 |
| Empenhos de 2022 e anteriores | 226.493.021,39 | 282.254.417,37 | 55.761.395,98 | 1.838.929,24 | 0,00 | 0,00 | 1.828.091,32 | 726,72 | 10.111,20 | 55.751.284,78 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
| | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 106.938.496,74 | 106.938.496,74 | 35.611.280,64 | 33,30 |
| Proveniente da União | 92.067.571,48 | 92.067.571,48 | 34.271.909,98 | 37,22 |
| Proveniente dos Estados | 14.870.925,26 | 14.870.925,26 | 1.339.370,66 | 9,01 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 22.303,01 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 106.938.496,74 | 106.938.496,74 | 35.633.583,65 | 33,32 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | ATE BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 31.030.921,60 | 35.476.370,71 | 7.481.809,79 | 21,09 | 3.495.256,00 | 9,85 | 2.401.824,31 | 6,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 19.279.727,68 | 21.084.043,14 | 5.998.842,79 | 28,45 | 3.219.503,84 | 15,27 | 2.401.824,31 | 11,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.751.193,92 | 14.392.327,57 | 1.482.967,00 | 10,30 | 275.752,16 | 1,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 68.698.334,35 | 73.429.616,23 | 26.581.811,00 | 36,20 | 7.007.268,64 | 9,54 | 5.262.024,18 | 7,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 67.680.972,80 | 69.737.064,68 | 23.906.621,00 | 34,28 | 7.007.268,64 | 10,05 | 5.262.024,18 | 7,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.017.361,55 | 3.692.551,55 | 2.675.190,00 | 26,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.604.937,58 | 1.821.361,33 | 393.021,45 | 24,49 | 88.723,25 | 5,53 | 26.400,00 | 1,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.590.437,58 | 1.806.861,33 | 393.021,45 | 24,70 | 88.723,25 | 5,53 | 26.400,00 | 1,64 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 83.616,00 | 105.080,48 | 48.724,48 | 58,27 | 21.464,48 | 25,68 | 21.464,48 | 25,68 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 78.116,00 | 99.580,48 | 48.724,48 | 62,24 | 21.464,48 | 21,55 | 21.464,48 | 21,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 1.439.943,42 | 1.575.469,61 | 437.936,67 | 30,48 | 323.607,63 | 22,50 | 260.552,98 | 18,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.434.443,42 | 1.569.969,61 | 437.936,67 | 30,54 | 323.607,63 | 22,50 | 260.552,98 | 18,11 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 4.444.988,89 | 5.420.531,87 | 626.350,95 | 14,09 | 621.050,95 | 14,18 | 619.213,48 | 14,12 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.432.988,89 | 5.408.531,87 | 626.350,95 | 14,18 | 621.050,95 | 14,48 | 619.213,48 | 14,45 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 107.302.741,84 | 117.828.430,23 | 35.569.654,34 | 32,71 | 11.557.370,95 | 9,81 | 8.591.479,43 | 7,29 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 47.824.750,96 | 54.720.200,07 | 9.503.290,15 | 17,37 | 5.289.347,69 | 9,67 | 4.080.912,53 | 7,46 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 100.331.576,36 | 101.865.858,24 | 32.818.518,68 | 32,22 | 9.229.157,65 | 9,06 | 7.229.600,37 | 7,10 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.956.937,58 | 2.173.361,33 | 393.021,45 | 18,08 | 88.723,25 | 4,08 | 26.400,00 | 1,21 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 2.341.363,48 | 2.362.827,96 | 337.789,24 | 14,30 | 310.529,24 | 13,14 | 295.359,71 | 12,50 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 3.660.020,64 | 4.235.546,83 | 791.601,04 | 18,69 | 484.877,77 | 11,45 | 380.885,91 | 8,99 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 23.367.225,82 | 24.649.768,80 | 7.462.311,10 | 30,27 | 6.061.141,78 | 24,59 | 5.571.285,24 | 22,60 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 179.481.874,84 | 190.007.563,23 | 51.306.531,66 | 27,00 | 21.463.777,38 | 11,30 | 17.584.443,76 | 9,25 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | 726.271.345,77 | |
| Previsão Atualizada | | 726.271.345,77 | |
| Receitas Realizadas | | 125.715.817,22 | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 31.760.116,34 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | 679.385.259,45 | |
| Créditos Adicionais | | 31.760.116,34 | |
| Dotação Atualizada | | 711.145.375,79 | |
| Despesas Empenhadas | | 165.310.557,01 | |
| Despesas Liquidadas | | 67.689.571,37 | |
| Despesas Pagas | | 55.464.629,54 | |
| Superávit Orçamentário | | 58.026.245,85 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | |
| Despesas Empenhadas | | 165.310.557,01 | |
| Despesas Liquidadas | | 67.689.571,37 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 587.699.861,70 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 573.298.361,70 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 554.180.971,70 | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 13.405.213,65 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 3.095.900,11 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 3.095.900,11 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 3.095.900,11 | |
| Resultado Previdenciário | | 10.309.313,54 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | | |
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | -54.794.789,50 | 41.528.377,11 | -75,79 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 21.515.653,12 | -32.901.389,76 | -152,92 |

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 9.726.142,74 | 0,00 | 6.317.972,44 | 3.408.170,30 |
| Poder Executivo | 9.726.142,74 | 0,00 | 6.317.972,44 | 3.408.170,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 22.961.005,06 | 119.387,06 | 8.710.837,42 | 14.130.780,58 |
| Poder Executivo | 22.946.806,40 | 119.387,06 | 8.697.635,42 | 14.129.783,92 |
| Poder Legislativo | 14.198,66 | 0,00 | 13.202,00 | 996,66 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 32.687.147,80 | 119.387,06 | 15.028.809,86 | 17.538.950,88 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.979.938,07 | 25,00 | 11,45 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.724.159,52 | 70,00 | 55,44 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 16.160.620,93 | 111.643.959,84 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 9.906.406,43 | 15,00 | 18,98 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |